



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 06 de maio de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 946

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 06 de maio de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 946

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	7
Comunicados	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.577, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Designa Controlador Interno do Município.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 5.558, de 14 de novembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor PATRICK RODRIGUES DA SILVA PACHELLI, Matrícula nº 4714, ocupante do emprego público efetivo de Técnico em Saúde IV, designado como CONTROLADOR INTERNO, a partir de 6 de maio de 2025.

Parágrafo único. As atribuições do Controlador Interno estão dispostas no artigo 48 da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2018, e no Decreto nº 5.558, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos do § 4º, do artigo 47 da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.441, de 3 de outubro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.578, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Designa servidora para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ANA PAULA SZPALLER

PACHECO, Matrícula nº 3599, ocupante do emprego público efetivo de TÉCNICO DO EXECUTIVO IV, designada para, a partir de 6 de maio de 2025, exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS.

Art. 2º Fica concedida à servidora designada no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.579, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 4.050/2025 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora MARIA CÉLIA DA SILVA, Matrícula nº 4159, ocupante do emprego público efetivo de Agente do Executivo I - Especialidade: Zelador (Faxina e Copa), admitida por meio da Portaria nº 8.214, de 25 de março de 2019, exonerada de seu emprego, a partir de 6 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 5 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.580, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 4331/2025 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora MARIA APARECIDA PERASSOLI



DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1619, ocupante do emprego público efetivo de Professor PEB I - Ensino Infantil, admitida por meio da Portaria nº 1.716, de 3 de maio de 1999, exonerada de seu emprego, a partir de 6 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
5 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de pneu novo, para uso nos veículos pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

Contratada: J R Produtos e Serviços Ltda Me, no valor unitário para o item 01-R\$ 1.483,00, totalizando R\$ 237.280,00. Barra Bonita, 29 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de uniformes escolares, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

Contratada: G.L. Comércio e Serviços Ltda, no valor unitário para os itens 01-R\$ 405,50; 02-R\$ 252,00; 04-R\$ 97,00, totalizando R\$ 3.313.600,00. Barra Bonita, 29 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

Contratada: CB News Comercial Ltda Epp, no valor unitário para o item 03-R\$ 97,00, totalizando R\$ 679.000,00. Barra Bonita, 29 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

Contratada: Calux Comercial Ltda Epp, no valor unitário para o item 05-R\$ 15,54, totalizando R\$ 217.560,00. Barra Bonita, 29 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.530/2025, acolho o pedido da Encarregada de Patrimônio e Recursos Materiais e Autorizo a contratação

direta da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, visando a renovação de seguro total do Fiat Doblo EHB-O438, pelo preço total de R\$ 2.201,83, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 30 de abril de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 099/2025; Pregão Presencial nº 074/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados, agora reajustada; Valor do Contrato: R\$ 87.520,03; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 29/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 100/2025; Pregão Presencial nº 029/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, agora reajustada; Valor do Contrato: R\$ 11.457,13; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 29/04/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 101/2025; Chamada Pública nº 001/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Ivoroni de Oliveira; Objeto: Exploração, com exclusividade, do recinto do evento *Encontro de Motos*, com a realização de shows musicais e nas condições dispostas em edital; Vigência do Contrato: 13 a 15 de junho de 2025; Data do Contrato: 30/04/2025.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

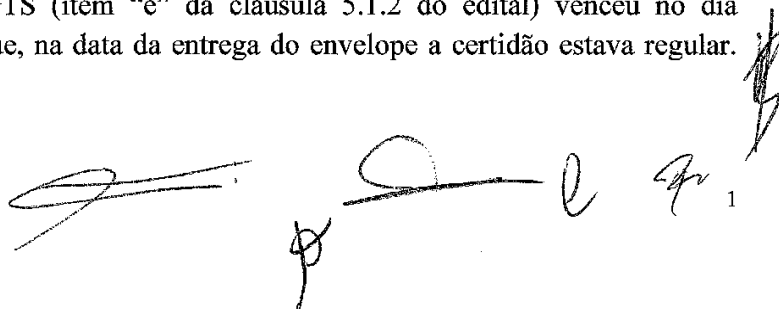
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

CREDENCIAMENTO*(Análise de documentos)*

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13:00 horas, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura local, onde presentes se encontravam a Comissão de Contratação, e o Agente de Contratação Sr. Lucas Ribeiro Cardoso da Silva, realizou-se a abertura do envelope de documentos, contendo a documentação de habilitação da licitação, na modalidade de **CREDENCIAMENTO n.º 001/2025**, que tem por objeto a **“Credenciamento de consultas médicas na especialidade de pediatria, visando o atendimento das demandas da nossa Rede Municipal de Saúde”**.

Iniciados os trabalhos, em vista do término do prazo de credenciamento, verificou-se que os proponentes: **Pulmoclin Serviços de Gestão Ltda. Me, Bárbara Martins Serviços Médicos Ltda. Me, Borges & Mortati Serviços Médicos Ltda. Me e Natália F. Finato Coelho Serviços Médicos Ltda. Me**, apresentaram o envelope de documento, para credenciamento, dentro do período previsto no edital.

Procedida a abertura do envelope, os documentos foram rubricados e analisados pelo Agente de Contratação e por sua Comissão de Contratação, que constatou: Referente a empresa **Pulmoclin Serviços de Gestão Ltda. Me**: a) O edital exige no item “c” da cláusula 5.1.5 do edital: *“Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo prestador do serviço ou por seu representante legal, informando a quantidade de horas mensais que será disponibilizada para os atendimentos objeto desta licitação, e quantas consultas realizará por hora”*, e foi apresentada uma declaração que consta a informação de quantas consultas realizará por hora, mas não consta a informação da quantidade de horas mensais que será disponibilizada para os atendimentos objeto desta licitação. Referente a empresa **Bárbara Martins Serviços Médicos Ltda. Me**: a) O edital exige no item “a” da cláusula 5.1.4 do edital: *“Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente profissional devidamente registrado no Conselho Regional correspondente à atividade objeto deste credenciamento”*, e foi apresentado a Comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina, porém não foi apresentado nenhum documento que comprove a especialidade em Pediatria, objeto deste credenciamento. Referente a empresa **Borges & Mortati Serviços Médicos Ltda. Me**: a) A certidão negativa do FGTS (item “e” da cláusula 5.1.2 do edital) venceu no dia 25/04/2025. Constatou-se que, na data da entrega do envelope a certidão estava regular.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029
Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

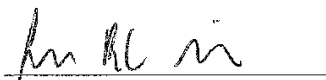
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

Diante disso, este Agente e a Comissão realizaram diligência consistente em pesquisa da empresa licitante junto ao FGTS, sendo que, pelo site (www.caixa.gov.br), foi emitida certidão de regularidade, considerada, portanto, regular a certidão negativa junto ao FGTS da empresa; **b)** Não apresentou documento referente ao item “c” da cláusula 5.1.5 do edital (“*Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo prestador do serviço ou por seu representante legal, informando a quantidade de horas mensais que será disponibilizada para os atendimentos objeto desta licitação, e quantas consultas realizará por hora*”). Referente a empresa **Natália F. Finato Coelho Serviços Médicos Ltda. Me:** **a)** A certidão negativa do FGTS (item “e” da cláusula 5.1.2 do edital) venceu no dia 04/05/2025. Constatou-se que, na data da entrega do envelope a certidão estava regular. Diante disso, este Agente e a Comissão realizaram diligência consistente em pesquisa da empresa licitante junto ao FGTS, sendo que, pelo site (www.caixa.gov.br), foi emitida certidão de regularidade, considerada, portanto, regular a certidão negativa junto ao FGTS da empresa; **b)** Não apresentou documento referente ao item “c” da cláusula 5.1.5 do edital (“*Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo prestador do serviço ou por seu representante legal, informando a quantidade de horas mensais que será disponibilizada para os atendimentos objeto desta licitação, e quantas consultas realizará por hora*”).

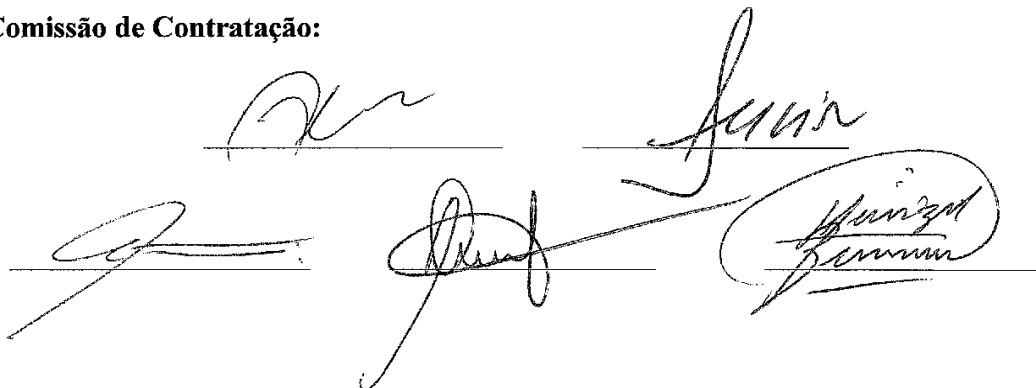
Conforme item 5.4 do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Ata, para que as empresas Pulmoclin Serviços de Gestão Ltda. Me, Bárbara Martins Serviços Médicos Ltda. Me, Borges & Mortati Serviços Médicos Ltda. Me e Natália F. Finato Coelho Serviços Médicos Ltda. Me procedam a regularização da documentação.

NADA MAIS. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Agente de Contratação:



Comissão de Contratação:



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA****Comunicados****PORTARIA Nº 59 / 2025**

PAULO ROBERTO MARTINI, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica a Sra. **Carmen Lucia Messa Martinucho**, sob contrato de emprego público de provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 483, **DESIGNADA** a responder pelo emprego de provimento efetivo de **Tesoureiro** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita (SAAE), durante o período de afastamento (05/05 a 24/05/2025) da titular Sra. Talita Priscila Passarelli da Silva.

Artigo 2º – Faz jus ao recebimento da diferença do salário base dos respectivos empregos públicos, consoante à Súmula nº 159, I do TST.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 05 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINI

Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia nesta mesma data.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1af3-7a5d-4211-a29b-e8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 946, ano V, veiculado em 06 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 06/05/2025 às 07:40:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1af3-7a5d-4211-a29b-e8>